

**DECRETO Nº 4.666, de 20 de setembro de 2017.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-192.726,81 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.17.542.001 33903900	033133	192.726,81
1.2417		
TOTAL		192.726,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito

mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2016 - Transferência de Recursos do FUNCAD.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal